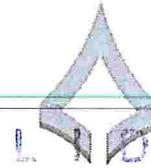


## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

IND 14602/2018



Em 01/08/18

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

RN

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS  
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -  
DER/DF, A INSTALAÇÃO DE UMA  
PASSARELA NA RODOVIA DF 251, QUE LIGA  
RIACHO FUNDO II AO GAMA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a instalação de uma passarela na DF 251 que liga Riacho Fundo II ao Gama.

### JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14602/2018  
Folha N° 01/08

Justifica-se a medida pelo fato de que o local é muito perigoso, pois há grande fluxo de carros na rodovia, onde os pedestres se arriscam entre os carros para fazer a travessia da DF 251, que divide o Riacho Fundo II do Recanto das Emas, devido à dificuldade dos pedestres atravessarem e aos constantes atropelamentos, colocando em risco a vida e a integridade física dos motoristas e moradores.

A população residente nas redondezas está muito aflita com a situação e pede encarecidamente ao GDF, por intermédio do DER/DF, que sejam tomadas as devidas providencias no sentido da instalação imediata de uma passarela no local.

✓



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



É dever do Poder Público garantir condições de segurança a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, consequentemente, sua qualidade de vida.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões em,

de 2018

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS  
PSD/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 146.02 / 2018  
Folha N° 02 816



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 02/08/2018 13:40

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 146021.2018  
Folha N° 03 880